

Introdução

O presente Código de Ética e Conduta da Movellar estabelece os princípios que orientam a atuação da empresa, dos seus colaboradores e parceiros de negócio. Pretende-se assegurar elevados padrões de integridade, ética, responsabilidade social e ambiental, em conformidade com os requisitos legais, com as normas internacionais (OIT, ICS Social, SA8000, amfori BSCI) e com os compromissos assumidos perante clientes internacionais.

1 - Cumprimento da Legalidade

A Movellar compromete-se a cumprir rigorosamente toda a legislação nacional e internacional aplicável. Nenhum colaborador poderá executar, em nome da empresa, atos que violem a lei, este Código ou os regulamentos em vigor.

2 - Direitos Humanos, Igualdade e Não Discriminação

É vedada qualquer forma de trabalho forçado, compulsório ou infantil. É proibida qualquer discriminação baseada em género, idade, raça, origem étnica, nacionalidade, religião, orientação sexual, deficiência ou opinião política.

É assegurada a igualdade de oportunidades em todos os níveis, incluindo funções de direção. São rejeitadas práticas de assédio moral ou sexual, coerção física ou verbal.

3 - Liberdade Sindical e Negociação Coletiva

A Movellar reconhece e respeita o direito dos trabalhadores a constituir sindicatos, a afiliar-se a organizações representativas e a negociar coletivamente, em conformidade com a legislação e convenções internacionais da OIT. Nenhum trabalhador poderá ser penalizado ou discriminado pelo exercício destes direitos.

4 - Condições de Trabalho e Remuneração

A Movellar garante que a remuneração dos trabalhadores respeita pelo menos o salário mínimo legal ou o previsto em convenções coletivas, sendo suficiente para assegurar padrões dignos de vida.

Os horários de trabalho cumprem a lei nacional, incluindo limites de horas extraordinárias e períodos de

descanso.

É assegurado o pagamento atempado de salários e benefícios legais.

5 - Integridade e Anticorrupção

São proibidas todas as formas de corrupção, suborno, extorsão ou favorecimento indevido. Nenhum colaborador poderá negociar ou comprometer a empresa sem autorização expressa da Gerência.

6 - Confidencialidade

Os colaboradores estão vinculados ao sigilo profissional, devendo proteger informações estratégicas e sensíveis da Movellar, de clientes e parceiros.

7 - Saúde, Segurança e Ambiente de Trabalho

A Movellar promove um ambiente de trabalho saudável e seguro, em conformidade com a legislação e normas internacionais de SST.

Todos os colaboradores devem cumprir as regras de higiene e segurança, reportando riscos e inconformidades.

São incentivadas a cooperação e o respeito mútuo, criando um clima de trabalho positivo e inclusivo.

8 - Responsabilidade Social e Ambiental

A Movellar integra considerações sociais e ambientais nos seus processos de decisão.

Privilegia a utilização de materiais recicláveis/biodegradáveis.

Compromete-se a prevenir a poluição, reduzir resíduos e adotar práticas de economia circular.

Contribui ativamente para o desenvolvimento social e económico das comunidades onde atua.

9 - Cadeia de Fornecimento Responsável

A Movellar estende este Código aos seus fornecedores e subcontratados, exigindo que cumpram os mesmos padrões sociais, laborais, ambientais e éticos.

Parceiros de negócio devem rejeitar práticas de trabalho infantil, forçado, discriminação ou corrupção.

Auditórias e avaliações periódicas podem ser realizadas para verificar conformidade.

10 - Transparência e Prestação de Informação

Todas as informações divulgadas pela Movellar devem ser exatas, completas e atempadas. A empresa compromete-se a cooperar plenamente com auditorias externas (como ICS Social) e inspeções de clientes (como a ADEO).

11 - Canal de Denúncia (Whistleblowing)

A Movellar disponibiliza um canal confidencial e seguro para que colaboradores, fornecedores ou parceiros possam reportar irregularidades, más práticas, violações deste Código ou de normas legais, sem risco de retaliação.

12 - Sistema de Gestão e Melhoria Contínua

A Movellar compromete-se a:

- Realizar auditorias internas periódicas sobre ética, trabalho e ambiente.
- Implementar planos de melhoria contínua com base nos resultados de auditorias e auditorias externas.
- Promover a formação contínua dos colaboradores em ética, responsabilidade social e sustentabilidade.

13 - Divulgação e Aceitação

O Código é divulgado a todos os colaboradores, que devem reconhecê-lo e comprometer-se com o seu cumprimento.



Sócio-Gerente



Sócio-Gerente